CHAMADAS E MATRÍCULAS

2023

Instruções gerais

Nesta seção, o candidato encontra informações sobre as Chamadas e as Matrículas.

Os candidatos serão classificados respeitando-se a ordem decrescente das notas finais para cada carreira, da seguinte forma:

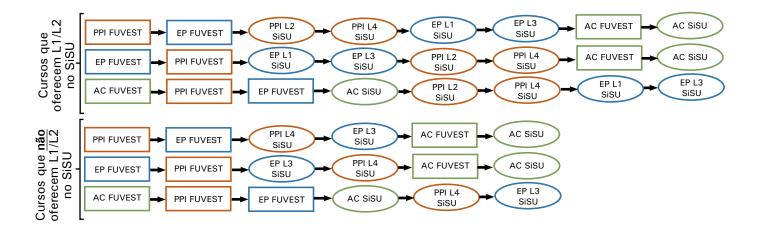
- I Preenchidas as vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), serão classificados os candidatos que tenham realizado a inscrição também para as vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas e que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras;
- II Preenchidas as vagas destinadas à Escola Pública, serão classificados os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que tenham realizado a inscrição também para as vagas PPI e que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.

O candidato que não for convocado pela 1ª Chamada ou que esteja aguardando nova convocação deverá acompanhar as chamadas posteriores.

Todo candidato matriculado eletronicamente em decorrência de convocação em uma das três chamadas ou da Lista de Espera deverá, obrigatoriamente, efetuar a etapa virtual de confirmação da sua matrícula em data indicada neste Manual.

O candidato chamado para uma das vagas da Ação Afirmativa Escola Pública (EP) ou para uma das vagas da Ação Afirmativa Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) deverá, no ato da primeira etapa virtual da matrícula, confirmar, no formulário da matrícula virtual, a informação prestada no processo de inscrição como pertencente à Ação Afirmativa.

Se, numa dada chamada da FUVEST, se esgotarem os candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas em um determinado tipo de vaga, as vagas remanescentes serão ofertadas para os outros tipos de vaga conforme os critérios abaixo:



- EP-L1 vagas reservadas para candidatos que cursaram todo o Ensino Médio em escolas públicas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.
- PPI-L2 vagas reservadas para candidatos que cursaram todo o Ensino Médio em escolas públicas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
- EP-L3 vagas reservadas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.
- PPI-L4 vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

INSTRUÇÕES GERAIS PARA MATRÍCULA

- O candidato deve acompanhar as chamadas para matrícula, que serão divulgadas pela internet (https://www.fuvest.br). As convocações de candidatos da Lista de Espera serão feitas no período informado no quadro 4 da seção Calendário (ver página 4 deste Manual), por meio do *e-mail* informado no ato da inscrição e também disponibilizadas nos *sites* https://www.fuvest.br e http://www.usp.br.
- Quando o candidato for convocado, a matrícula será obrigatória, tanto na primeira etapa virtual como na segunda etapa virtual, que consistirá em uma etapa virtual de confirmação da matrícula.
- A primeira etapa virtual da matrícula deverá ser feita no *site* www.usp.br conforme quadros 1 e 4 da seção Calendário (ver páginas 3 e 4 deste Manual). Um tutorial esclarecendo o passo a passo do processo da etapa virtual da matrícula também será disponibilizado no mesmo *site*, a partir da 1ª chamada.
- A não realização da primeira etapa virtual da matrícula acarretará a desclassificação no Concurso Vestibular FUVEST 2023 e consequente perda da vaga.
- O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da primeira etapa virtual da matrícula não poderá efetuá-la posteriormente, deixando de ter validade a classificação obtida no Concurso Vestibular. Aconselhase que o candidato providencie seus documentos com antecedência.
- Todos os ingressantes na USP deverão confirmar sua matrícula (durante o período definido no calendário) no link encaminhado no e-mail cadastrado no momento da inscrição, sob pena de perda da vaga. Neste ato, o candidato aprovado deverá preencher os formulários eletrônicos de confirmação de matrícula e enviar a documentação exigida, nas datas estabelecidas no calendário, em formato digital (PDF, JPG, PNG, GIF). Caso contrário, ficará definitivamente eliminado do Concurso Vestibular, de acordo com o Artigo 30 da Resolução CoG 8268/2022 (ver Resolução do Vestibular no anexo I).
- Os candidatos que cumpriram satisfatoriamente todas as exigências do Concurso Vestibular e que não estejam matriculados em algum curso poderão manifestar interesse em compor uma Lista de Espera. Esta manifestação deverá ocorrer de forma eletrônica no *site* https://www.fuvest.br, das 08h00 do dia 01/03/2023 (quarta-feira) até as 17h00 do dia 03/03/2023 (sexta-feira). As convocações e matrículas desta Lista de Espera obedecerão ao calendário específico apresentado no Quadro 4 da seção Calendário.
- A não manifestação de interesse na vaga, no *site* da FUVEST, pelos candidatos habilitados para compor a Lista de Espera, bem como a não realização de qualquer uma das duas etapas virtuais de matrícula (primeira etapa e etapa de confirmação da matrícula) acarretarão a desclassificação no concurso.

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Deverão ser providenciados, em formato eletrônico (PDF, JPG, PNG, GIF), os seguintes documentos, conforme Artigo 22 da Resolução do Vestibular:

- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio ou equivalente e respectivo histórico escolar (os arquivos enviados devem necessariamente incluir o verso dos documentos com os devidos registros quando houver).
- Documento de Identidade oficial.
- Uma fotografia recente.
- Comprovação de vacinação contra a COVID-19.
- Autodeclaração de raça, no caso de candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (PPI) e que, no momento de sua inscrição, expressamente optaram por concorrer às vagas PPI.

Observações:

- 1) Nos termos da Resolução CoG nº 7954, de 27/05/2020, em situações excepcionais, devidamente justificadas e comprovadas pelo interessado, poderá ser aceita matrícula em cursos de graduação com postergação da apresentação de certificado de conclusão e de histórico escolar do Ensino Médio, nos termos da referida resolução.
- 2) Somente para candidatos que já concluíram uma graduação, pode ser apresentado o diploma de curso superior devidamente registrado (os arquivos enviados devem necessariamente incluir o verso dos documentos com os devidos registros quando houver). O candidato que apresentar estes documentos e que for convocado para uma das vagas de ações afirmativas deverá também enviar documento de comprovação de realização integral de seus estudos de Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (os arquivos enviados devem necessariamente incluir o verso dos documentos com os devidos registros quando houver).
- 3) Para ter direito à Ação Afirmativa, os candidatos selecionados que concorreram às vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, deverão possuir traços fenotípicos que os caracterizem como negro, de cor preta ou parda (conforme Guia de Heteroidentificação) ou, no caso dos indígenas não registrados civilmente como indígenas, apresentar a Certidão do registro administrativo expedida pela FUNAI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena RANI).
- 4) A autodeclaração de raça do candidato será verificada por comissão composta especificamente para este fim, segundo procedimento definido pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento da USP.



MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO

A primeira etapa virtual de matrícula e/ou a segunda etapa de confirmação de matrícula poderão ser feitas por procurador legalmente constituído conforme disposto no Artigo 29 da Resolução do Vestibular (ver anexo I).

INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA REFERENTES ÀS TRÊS PRIMEIRAS CHAMADAS E CONVOCAÇÕES DA LISTA DE ESPERA

- A primeira etapa virtual da matrícula deverá ser feita no *site* www.usp.br. Neste ato, o candidato aprovado deverá preencher os formulários eletrônicos de matrícula e enviar, em formato digital, os documentos descritos anteriormente conforme instruções fornecidas no próprio processo de matrícula virtual.
- No ato da primeira etapa virtual da matrícula para as 1ª e 2ª Chamadas, não incluindo a Lista de Espera, o candidato convocado deverá, obrigatoriamente, escolher uma das seguintes condições, conforme Artigo 21 da Resolução do Vestibular (anexo I):

Matriculado satisfeito [S] – DISPONÍVEL NAS TRÊS CHAMADAS REGULARES: Efetuar matrícula no curso para o qual foi convocado, na condição de satisfeito. Este candidato não concorrerá nas Chamadas subsequentes para matrícula nas outras opções de curso eventualmente indicadas no ato da inscrição neste Concurso Vestibular, independentemente da ordem de prioridade definida no ato da inscrição.

Desistente aguardando nova convocação [D] – DISPONÍVEL NAS TRÊS CHAMADAS REGULARES: Não efetuar matrícula no curso para o qual foi convocado, mas continuar concorrendo nas Chamadas subsequentes para matrícula às opções de curso indicadas no ato da inscrição neste Concurso Vestibular, observada a ordem decrescente de prioridade.

Matriculado aguardando nova convocação [M] – DISPONÍVEL APENAS NA PRIMEIRA E NA SEGUNDA CHAMADAS para curso que não seja sua primeira opção: Efetuar matrícula no curso para o qual foi convocado, podendo concorrer nas Chamadas subsequentes para matrícula ao remanejamento para uma das outras opções de curso indicadas no ato da inscrição neste Concurso Vestibular, observada a ordem decrescente de prioridade.

Observações:

- 1. Na primeira etapa virtual da matrícula, o candidato convocado para sua 1ª (ou única) opção de curso indicada no ato da inscrição neste Concurso Vestibular poderá manifestar somente a condição de matrícula [S], finalizando sua participação no Concurso Vestibular FUVEST 2023;
- 2. O candidato convocado na 1ª ou na 2ª chamada, para uma opção de curso que não seja a 1ª, poderá manifestar as seguintes condições de matrícula: [S], [M] ou [D].
- 3. O candidato convocado que, dentro dos prazos e formas

previstas neste Manual, não efetuar a primeira etapa virtual da matrícula, manifestando uma das condições ([S], [M] ou [D]), será definitivamente eliminado do concurso vestibular, com exceção da situação prevista pela observação 4 a seguir.

- 4. O candidato matriculado na condição [M] que for convocado para remanejamento na 2ª e/ou na 3ª Chamada, caso queira se matricular no curso para o qual foi remanejado, deverá realizar OBRIGATORIAMENTE nova etapa virtual da matrícula.
- 5. O candidato na condição [M] que tenha sido convocado para remanejamento e que não efetue a nova etapa virtual da matrícula no novo curso para o qual foi chamado terá sua condição automaticamente alterada para [S] no curso em que foi inicialmente matriculado, independentemente da ordem de prioridade definida no ato da inscrição neste Concurso Vestibular.
- 6. O candidato na condição [M] que não for convocado para remanejamento até a 3ª Chamada terá sua condição automaticamente alterada para [S] no curso em que foi matriculado, independentemente da ordem de prioridade definida no ato da inscrição neste Concurso Vestibular.
- 7. O candidato que optar pela condição [D] na matrícula estará abdicando da vaga para a qual foi convocado, mas permanecerá aguardando nova convocação nas chamadas subsequentes e apto a integrar a Lista de Espera (caso manifeste interesse no período determinado no calendário).
- No ato da primeira etapa virtual da matrícula, o candidato convocado **APENAS** na 3ª Chamada, não incluindo a Lista de Espera, poderá manifestar somente a condição de matrícula [S] ou [D], sob pena de ser eliminado do Concurso Vestibular FUVEST 2023.
- Para a etapa virtual de confirmação de matrícula, os ingressantes na USP deverão confirmar sua matrícula (durante o período definido no calendário) no *link* encaminhado no *e-mail* cadastrado no momento da inscrição ao ingressante. O candidato (ou seu procurador) que não efetuar a etapa virtual de confirmação de matrícula perderá a vaga e estará eliminado do Concurso Vestibular FUVEST 2023.
- Ao fim do período de matrícula referente à 3ª chamada, todos os matriculados por qualquer das três chamadas que estiverem na condição Matriculado aguardando nova convocação [M] passarão, automaticamente, para a condição Matriculado Satisfeito [S].

VAGAS DA USP NÃO PREENCHIDAS

Conforme Artigo 41 da Resolução CoG 8268 de 30/06/2022, vagas destinadas a ingresso em Curso de Graduação da USP em 2023 pelo SiSU do Ministério da Educação, nos termos da Resolução USP nº 7373, de 10 de julho de 2017, e não preenchidas após todas as chamadas do SiSU, serão incorporadas ao Concurso Vestibular a que se refere esta Resolução, respeitado o calendário de chamadas e matrículas do Concurso Vestibular FUVEST 2023.



REMANEJAMENTO ATÉ A TERCEIRA CHAMADA

- As vagas resultantes de cada chamada serão preenchidas, na chamada seguinte, por remanejamento de candidatos nas condições [M] ou [D], ou por candidatos ainda não convocados, feito exclusivamente dentro da Carreira escolhida, respeitando-se a ordem de prioridade das opções indicadas na inscrição e a classificação na Carreira.
- Na segunda chamada regular, caso o candidato seja remanejado para uma opção que não seja sua 1ª e ainda não estiver satisfeito, deverá realizar a primeira etapa virtual de matrícula após esta convocação indicando a sua nova opção ([S], [M] ou [D]). Caso isso não aconteça, o candidato continuará matriculado no seu curso atual na condição satisfeito [S], excluindo qualquer possibilidade de remanejamento futuro, para sua melhor opção.
- Na terceira chamada regular, caso o candidato seja remanejado para uma opção que não seja sua 1ª e ainda não estiver satisfeito, deverá realizar a primeira etapa virtual de matrícula após esta convocação indicando a sua nova opção ([S] ou [D]). Caso isso não aconteça, o candidato continuará matriculado no seu curso atual na condição satisfeito [S], excluindo qualquer possibilidade de remanejamento futuro, para sua melhor opção.

CANCELAMENTO DE VAGA NA USP

- A vaga na USP será cancelada se:
- o ingressante, por qualquer motivo, não efetuar qualquer das duas etapas virtuais (primeira etapa e etapa de confirmação da matrícula), pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, conforme as instruções apresentadas neste Manual.
- for verificada matrícula concomitante em curso de graduação da USP e de outra instituição pública de ensino superior.
- não tiver concluído o Ensino Médio até o final do ano letivo de 2022.
- não for comprovada a realização integral do Ensino Médio em escolas públicas brasileiras para os candidatos convocados em uma das vagas de Ações Afirmativas EP ou PPI.
- houver prestação de informações falsas ou apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula.
- a qualquer momento, após a matrícula, o estudante requerer desistência acessando o *link* de cancelamento encaminhado pela USP.
- Atuais estudantes da USP, ao se matricularem em novo curso da USP pelo Concurso Vestibular FUVEST 2023, serão automaticamente considerados desistentes dos cursos antigos.

ESTUDOS REALIZADOS NO EXTERIOR

Para comprovar a conclusão de estudos equivalentes ao Ensino Médio realizados no exterior, os candidatos, brasileiros ou estrangeiros, deverão apresentar declaração de equivalência desses estudos, que pode ser obtida em uma Diretoria de Ensino da Secretaria Estadual de Educação. No ato da matrícula, esses candidatos deverão apresentar,

- além da declaração mencionada, a cédula de identidade de estrangeiro, quando for o caso, o diploma ou certificado de conclusão de curso equivalente ao Ensino Médio e o histórico escolar, devendo os dois últimos estar devidamente autenticados por autoridade consular brasileira no país onde foi emitida a documentação.
- Os documentos escolares apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial, conforme disposto no artigo 26 da Resolução do Vestibular (anexo I).

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS NA USP

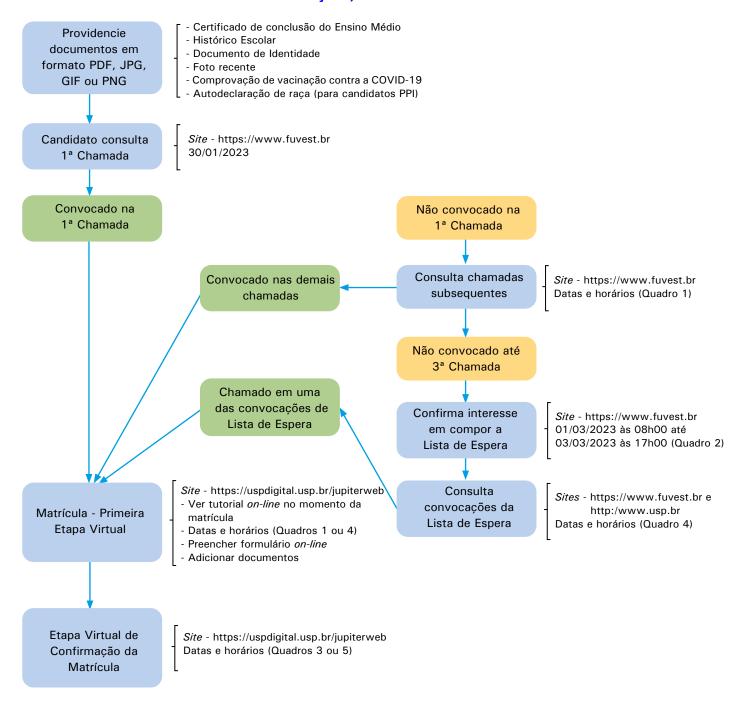
- Candidatos ingressantes que tenham curso superior completo ou incompleto poderão solicitar, junto ao Serviço de Graduação da Unidade (Escola, Faculdade ou Instituto), no prazo de três dias após a etapa virtual de confirmação da matrícula, o aproveitamento desses estudos. Para isso, deverão apresentar a documentação correspondente da escola de origem, conforme detalhado a seguir:
- Histórico escolar completo, até a data da matrícula, contendo notas, unidades de crédito e as respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas.
- Programas detalhados das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pela Instituição de Ensino Superior de origem.
 - Programas de disciplinas cursadas na própria USP não precisam ser autenticados.
- É recomendável que os candidatos providenciem essa documentação com antecedência, para poder cumprir os prazos especificados.
- Cumprindo tais exigências e obedecendo aos prazos, o candidato, uma vez aprovada sua solicitação, poderá ser alocado em semestres posteriores ao primeiro, sem prejuízo de seu direito à vaga. Assim, o aluno terá a possibilidade de iniciar o primeiro semestre letivo de 2023 corretamente matriculado nas disciplinas para as quais foi considerado habilitado. A decisão final sobre aproveitamento de estudos numa disciplina é da competência exclusiva das Comissões de Graduação das Unidades da USP responsáveis pelas disciplinas, após manifestação dos respectivos Departamentos.

INFORMAÇÕES SOBRE A LISTA DE ESPERA

- A Lista de Espera será composta por todos os candidatos aprovados na carreira, considerando-se, também, o interesse em disputar as vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (EP e PPI) e que não estejam matriculados em algum curso, obedecendo-se à ordem decrescente da nota final.
- Os candidatos relacionados na Lista de Espera deverão manifestar interesse na vaga acessando o site da FUVEST (https://www.fuvest.br) no período indicado no calendário.
- O candidato que não confirmar interesse por vaga não será convocado para matrícula.



FLUXOGRAMA: CONVOCAÇÕES, MATRÍCULA E LISTA DE ESPERA



OBSERVAÇÃO:

Para candidatos não convocados em 1ª opção de curso - ver instruções nesta seção.



ATENDIMENTO DE DÚVIDAS

CENTRAL UNIFICADA DE MATRÍCULAS USP

Telefones: (11) 3091-3403 ou (11) 3091-3442 / e-mail: centraldematriculas@usp.br Horário de atendimento: das 08h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira.

